

DESPACHO N.º 20/DIR/2025

Nos termos e para os efeitos do nº 5 do artigo 18º dos Estatutos da Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP NOVA), homologados pelo Despacho nº 9838/2023, de 22 de setembro, do Magnífico Reitor da Universidade Nova de Lisboa, publicados no Diário da República, 2ª Série – nº 185, de 22 de setembro de 2023, em conjugação com o disposto no nº 1 do artigo 2º do Regulamento para Eleição dos Representantes dos Estudantes no Conselho Pedagógico, determino que têm capacidade eleitoral ativa e passiva, para a eleição dos representantes dos estudantes no Conselho Pedagógico da ENSP, todos os discentes inscritos nos respetivos cursos com duração de, pelo menos, um ano letivo, a saber:

- Curso de Especialização em Administração Hospitalar (CEAH)
- Curso de Especialização em Saúde Pública (CESP)
- Curso de Pós-graduação em Medicina do Trabalho (CMT)
- Doutoramento em Ciências e Tecnologias da Saúde e Bem-Estar (DCTS-EU-UNL)
- Doutoramento em Saúde Pública (DSP)
- Doutoramento em Saúde Pública Global (GPH)
- Mestrado em Epidemiologia, Bioestatística e Investigação em Saúde (EPIBIS)
- Mestrado em Gestão da Saúde (MGS)
- Mestrado em Promoção da Saúde (MPS)
- Mestrado em Saúde Ocupacional (MSO)
- Mestrado em Saúde Pública (MSP)

Os cursos agrupados contam como um bloco, de forma a garantir a representatividade de todos os cursos da ENSP NOVA observando o número de alunos efetivamente inscritos.

ENSP NOVA, 5 de novembro de 2025



Professora Doutora Sónia Dias

Diretora